

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE GUARATUBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, **Roberto Cordeiro Justus**, no uso de suas atribuições legais; considerando o Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Guaratuba;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A convocação para a Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Guaratuba- PR, conforme anexos I e II deste Edital.

Art. 2º - O local para realização da Avaliação Psicológica do cargo de Guarda Civil Patrimonial, abaixo descrito:

- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA SILVEIRA**
Endereço: R. Tibagi esquina com Rua Octaviano Henrique de Carvalho
<https://goo.gl/maps/Y39UdyiRpF7dKuZZ8>

Art. 3º - O ensalamento e horários estão contidos no anexo deste Edital.

Art. 4º - Serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades do cargo de Guarda Civil Municipal. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução nº 009/2018. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para o cargo, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.

Art. 5º - A avaliação psicológica será aplicada aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos.

Art. 6º - A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

Art. 7º - Todos os candidatos ficarão igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos. Portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

Art. 8º - Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de habilitação, a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude,

no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis, conforme Anexo II deste Edital, para que sejam considerados habilitados na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará não habilitação do candidato para ocupação do cargo.

Art. 9º - A avaliação será interpretada pela análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa. As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. “APTO” significa que o candidato apresentou perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital do Concurso Público. “INAPTO” significa que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital do Concurso Público. Ser considerado “INAPTO” na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

Art. 10º - Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo dos percentis contidos no Anexo II deste Edital, sobretudo na avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenção concentrada e difusa ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

Art. 11º - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos considerados “Inaptos”.

Guaratuba, 20 de outubro de 2023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal de Guaratuba – PR



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ANEXO I- CONVOCAÇÃO, ENSALAMENTO E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

SALA 9 – HORÁRIO: 13:30

Inscrição	Candidato
4545	AILMA SOUZA MENDES ANDREOLA
105	ALINE BEATRIZ SCHONS REIDEL
1432	ANA CAROLINA MATUCHEWSKI FERREIRA
4881	BRUNA GARCIA DE CASTRO
146	ELIZANGELA ZEPECHOUKA BROLEZZE
4365	EMILY DANIELLE DE FREITAS BOZI
1246	ESTEFANI THIERBACH DANIEL
4225	ISABELLA GAIARINI
520	KARINE GRASSI
1449	LUCIMARE DE SOUZA
2271	MARCELA ARACEMKO
294	MARCIA PETRINA DA SILVA
3659	NELCI SOARES DA SILVA
3529	RAFAELA DYBAS
4734	RAQUEL NUNES SILVA
4059	TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE SILVA
1933	ABIMAEEL CARDOSO JUMES
2568	ADELSON AMBROSIO
4147	ADILSON DA CRUZ JUNIOR
3772	ADRIANO KALIL TRAMUJAS
4192	ALESI GUIMARAES SILVA
1984	ALEX ALVES DA SILVA
5562	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
30	ALISON RENAN TRINDADE MOURA
2795	ALISON ROCHA
3792	ALLAN CASSIOS CALEGARI DE MOURA
2824	ALLAN GABRIEL FERREIRA
159	ALVARO CLEVERSON TOSSULINO
813	ALYSSON RODOLFO ALVES CASTANHEIRO
616	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

SALA 10 – HORÁRIO: 13:30

3593	ANDRE FRANK DE ALMEIDA
3711	ANDRE ROQUE DA LUZ
751	ANDREI DA COSTA PACHECO
4151	AUGUSTO SANTOS WAGNER
2192	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
1049	CHARLES ANDERSON MAITO
430	CICERO MARQUES LIMA
4390	CLAUDINEI JOSE FERREIRA DE CASTRO
401	CLAYTON FARINHUKA DA SILVA
2570	CLEVERSON ROGERIO DOS SANTOS
2172	CRISTIANO JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA FILHO
3654	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO
2994	EDIPO STANG DO NASCIMENTO
2499	ELIEZER FORBECK
715	ELISON JABAR RODRIGUES
882	EMERSON DE SOUZA
2042	EMERSON EMILIO KUPSKI
4474	ENDRIW VICENTE SIMMERMAM
2434	ERICNILTON PORTES JUNIOR
3179	EROS PINHEIRO LIMA PENNA
1507	EVERTON DA SILVA NOBREGA
665	EVERTON DE SOUZA CASTANHA
2021	FELIPE ANDREW PIMENTEL
3043	FELIPE DO AMARAL
1015	FERNANDO BOFF
4826	GABRIEL CRISTIAN FRAGOSO
2814	GABRIEL PEREIRA TORTOZA
4171	GILSON JOSE RODRIGUES
4405	GIOVANI HIAN PULSIDES
4389	GIOVANNI FRANCISCO CELESTINO COTRIM



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

SALA 9 – HORÁRIO: 15:30

1206	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA
678	HENRIQUE DE CAMPOS
1007	HENRIQUE TRINDADE DIAS
404	IGOR MANOEL BOWKALOWSKI
1460	IVAN CESAR TAVARES
2687	JAILTON SOARES DA SILVA
2691	JAIR SOARES DA SILVA
2825	JAIRO RAMOS VIANA
821	JEAN CLEITON MEDEIROS DE ARAUJO
3737	JEAN FELLIPE WALESKI FERREIRA
1720	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES
3100	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO
1417	JONATAS DA CRUZ PERILLI
1981	JOSE DIRCEU RIBEIRO ROSSA
4228	JOSE EDUARDO CAMARGO DOS SANTOS
308	JÚLIO CÉSAR BOAVENTURA DE SOUZA
4771	KELVIN BENDASOLI
1503	LEONARDO LUIS CAMPOS
4548	LEONARDO TILLER NETO
4431	LUCAS TOSIN
2848	LUCAS VINICIUS DA SILVA
1594	LUCIANO KOWALSKI
1127	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO
5368	LUTHYELISSON CHRISTIAN MORAES NASCIMENTO
4781	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI
493	MARCELO HORTA RIBAS
3320	MARCELO MATOSO
4703	MARCIO JOSE SVISTALSKI
2576	MAURICIO APARECIDO SANTANA
5421	MAYCON LUIZ HEYMOSZKI



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

SALA 10 – HORÁRIO: 15:30

388	MIKAEL CHEMERES OBADOWSKI
2284	MISAEL DE LIMA ARAUJO
2230	NATAN HENRIQUE TEIXEIRA TABORDA
1164	NELSON LUIZ PASSERO
2769	PAULO HENRIQUE MARQUES LINCK
1272	PAULO ROBERTO DE ARAUJO
1755	PEDRO HENRIQUE CARDOSO
4184	PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA
335	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
5505	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS
5011	RENAN CESAR ALVES SILVEIRA
1558	RENATO GURGEL SCHENDEL
495	RICARDO KLAUS
2000	ROBERSON DE OLIVEIRA
5314	RODRIGO ALMIR PIRES DE LIMA
50	RODRIGO BACKUS
5501	RODRIGO DE CARVALHO GALDINO
4150	RODRIGO PELLIZZARO
1059	RONALD DOS ANJOS SANTOS
182	ROSSANO VICENTE EGGERS
2247	SERGIO PACKER FILHO
4707	THALES ALVES SATLER
2685	TIAGO NUNES GOMES
5508	TIAGO TOLEDO FUGANTI
1579	UILIAN DOMINGOS DE SOUZA
122	ULISSON JIVAGO DOS SANTOS SILVA
1803	VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA
3217	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES
2758	VINICIUS SLOMPO DE AVILA
996	WANDERLEY RODRIGO DE PAULA CARVALHO
4888	WELINTON ALBINO DE FREITAS



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ANEXO II – CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS CARGO DE GUARDAMUNICIPAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção (difusa e concentrada)	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%
10) Ansiedade	Maior ou Igual a 30%

- Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

- (*1) - A característica “**Controle Emocional**” será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50%” em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

OBS:

1) O candidato será considerado **NÃO HABILITADO** se não atingir os parâmetros esperados nas características de “**Controle Emocional**” e/ou ‘**Agressividade**’, mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.

2) O candidato será considerado **NÃO HABILITADO** se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.